

1. Clique no botão "SOLICITAR BAIXA"



2. Informe seu CPF e senha de acesso da conta gov.br que deve ter nível Prata ou Ouro.

| Bem-vi | ndo ao <mark>s</mark> istema de alte | ração de MEI. |
|---------|--------------------------------------|----------------------------------|
| Para ac | essar o sistema é nece | essário realizar login com GOV.B |
| | | |
| 1 | Entrar com gov. | r Ir para gov.br |



*Se ainda não possui este cadastro, volte ao menu da Sala Digital e clique na aba CRIAR CONTA GOV.BR

Se já estiver logado no portal, é só conferir os dados da sua empresa e em seguida marcar a declaração de Baixa.



Marque a declaração de baixa e clique em "Continuar"



Emita o cartão CNPJ que terá a situação cadastral como BAIXADO.

| daTRIZ. | COMPROVANTE | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
|----------------------|--|---|-------------|--|
| OR EXPRESSOR | | | | |
| ALL DE BANKLOOKEN | N/ ALME (# Hokfigur) | | PORTE ME | |
| COOL 5 DEBOXCEC DUAR | TOOR SCHOOL PROCESS | | 563 | |
| no for a second | Deservoyment | | 1.00 | |
| | and a second sec | MUNICATION AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN | | |
| SCREEK, ELEPHONE, I | | TELEFORE | | |
| | A CARL MARKET | | | |
| | and set | | | |



6. Após a realização da baixa, o empresário precisa realizar mais duas obrigações:

Acesse a guia EMISSÃO DE DAS e efetue o pagamento dos boletos (DAS) que ainda estejam em aberto, desde o mês de abertura até o mês de baixa do CNPJ MEI.

Clique em "Acesse a DASN" e envie a DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL DE BAIXA clicando em (SITUAÇÃO ESPECIAL)

Na DASN de Situação Especial* (extinção) precisa ser informado o faturamento obtido durante o último ano da empresa. Exemplo: CNPJ baixado em 2020 ->



Exemplo: CNPJ baixado em 2020 -> enviar DASN de Situação Especial referente ao período de 2020 (faturamento total bruto) em que a empresa esteve ativa.

* O envio da declaração de extinção deve ocorrer até o último dia do mês:

a) De junho, na hipótese da extinção ocorrer entre janeiro e abril de cada ano;
b) Subsequente ao mês da extinção, quando a extinção ocorrer entre maio e dezembro de cada ano.

ATENÇÃO!

1 - Os débitos e obrigações em aberto não impedem que você dê baixa em seu CNPJ.

2 - A baixa é permanente e não pode ser revertida.

3 - A baixa do registro sem quitação dos débitos não impede que posteriormente sejam lançados ou cobrados no seu CPF os impostos, contribuições e respectivas penalidades decorrentes da falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas.